



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 24/2021

I – Exposição da Matéria

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências”.

O projeto está acompanhado de justificativa, na qual consta em regime de urgência que tem por finalidade proceder e acompanhar a presente medida no controle social e tem por objetivo distribuir, transferir e aplicar o recurso do fundo com organização do órgão da Administração Pública Municipal, com a legalidade da proposição.

II – Análise

Primeiramente, constata-se que o Projeto de Lei, dispõe sobre a reestruturação do conselho municipal e controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação CACS - FUNDEB, com Emenda à Constituição Federal de 1988 com o Artigo 212-A (PEC) que tornou o fundo permanente. Regulamentado na forma da Lei Federal, nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e se adequando a nova legislação de acordo com as alterações nacionais do novo FUNDEB.

“ Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do Ensino na Educação Básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

RUA RAGE MALUF, 61 - MONTE MOR - SP - CEP 13190-000 - Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor₂

Palácio 24 de Março

disposições". (Grifo meu)

Funciona como uma espécie de "pote de dinheiro" destinado exclusivamente às escolas públicas de educação básica (creches, pré-escola, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação especial e educação de jovens e adultos). Os recursos vêm de impostos e tributos que, por lei, devem ser aplicados no desenvolvimento do ensino.

A sua vigência cedeu em 1º de janeiro deste ano, com essa regulamentação do fundo determinou que os novos CACS eles devem ser instituídos por legislação específica municipal dentro do prazo de 90 dias contados da vigência do novo FUNDEB, ou seja, até 31 de março de 2021.

A propositura de tamanha importância dando entrada nessa casa de Leis atrasado, tanto mencionado acima a data da importância desse Projeto de Lei.

Por tanto a revogação da Lei Municipal 1.213 de 2007 será revogada, para que a proposição seja necessária promover as adequações a nova legislação que promulgada com a Lei Federal 14.113/2020. As novas regulamentações dos mandatos dos conselheiros dos CACS deram - se de dois anos e permitia uma recondução por igual de dois anos agora o mandato dos conselheiros será de quatro anos vedada a recondução para o mandato seguinte.

Por fim, quanto ao artigo 212- A da Emenda à Constituição Federal de 1988 com o (PEC) que tornou o fundo permanente, do referido projeto, que estabelece que os contados da data de publicação dessa lei, trazendo mais comodidade e interesse aos órgãos dirigentes da Educação Básica Pública dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

III- Voto do Relator

Pelo exposto, conclui -se que não há qualquer afronta aos princípios constitucionais, legais e à boa técnica legislativa, pelo que a Comissão de Justiça e Redação vota favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 24/2021 com Emenda à Constituição Federal de 1988 com o Artigo 212- A.(PEC) que tornou o fundo permanente.

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

RUA RAGE MALUF, 61 - MONTE MOR - SP - CEP 13190-000 - Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor₃

Palácio 24 de Março

Monte Mor, 26 de março de 2021.



Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

RUA RAGE MALUF, 61 - MONTE MOR - SP - CEP 13190-000 - Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br